



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.682, DE 24 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.465,00 E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea “a”, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra – estrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação de Infraestrutura

15.451.0051.2.019 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI

R\$ 5.855,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: Sem detalhamento

Complemento da fonte 0000 – Não se aplica.

SUB TOTAL

R\$ 5.855,00

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – UNIDADES SUBORDINADAS

12– Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.029 – MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCOLA

3.3.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI

R\$ 6.610,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: Sem detalhamento

Complemento da fonte 0000 – Não se aplica.

SUB TOTAL

R\$ 6.610,00

TOTAL

R\$ 12.465,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

04 – Administração

04.124 – Controle Interno

04.124.0001 – Apoio Administrativo

04.124.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – SERVIDOR

R\$ 12.465,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: Sem detalhamento

Complemento da fonte 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 12.465,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de julho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretaria Municipal de Administração